



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/995

PORTARIA Nº 113 /CFAOC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Colocar embarcações em tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. 1º Colocar em tráfego as embarcações abaixo relacionadas, virtude de apresentar os Certificados Estatutários válidos:

NOME EMBARCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	TIPO	PROPRIETÁRIO/ARMADOR
DONA RAIMUNDA II	0011425661	BALSA	AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI
RITA MASSARI	0010214348	BALSA	NAVEGAÇÃO RIO NEGRO S/A
ALTE. PEDRO CORREA VII	0010196528	PASSAGEIRO/ CARGA GERAL	SILAS CORREA DO NASCIMENTO
DONA THAMAR	0011459701	FERRY BOAT	I. M. DE ARAÚJO - TRANSPORTES
MARCELLO	0010171631	EMPURRADOR	ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CPAOR, CPAP, CFS, CFT, CFPV, AgCSul, AgHumaitá, AgParintins, AgGMirim, AgTefé, AgBAcre, AgEirunepé, AgCaracaraí, AgItacoatiara, AgOiapoque e Arquivo.

63043.003059/2021-14